

Declaração de Herdeiros

Os herdeiros abaixo assinados declaram para os devidos fins e efeitos de direito e sob as penas da lei, que o (a) Segurado(a)/Participante _____, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, CPF/MF nº _____, faleceu em _____, () deixando bens ou () não deixando bens particulares; () deixando o(a) companheiro(a) reconhecido(a) pela Lei Previdenciária Nº 8.213/1991, de nome _____; ou () não deixando companheiro(a) reconhecido(a) pela Lei Previdenciária Nº 8.213/1991; () deixando _____(quantidade) filho(s) (vivos e falecidos) ou () não deixando filho(s), tendo como únicos herdeiros legais os que abaixo firmam e chamam para si e solidariamente, a responsabilidade tanto na esfera administrativa como na judiciária, por eventuais herdeiros que possam surgir como beneficiários(as) do Seguro de Vida e/ou Plano de Previdência deixado pelo(a) Segurado/ Participante mencionado, junto à **Bradesco Vida e Previdência S/A e/ou Bradesco Seguros S/A.**

Atenção: É imprescindível o preenchimento de todos os campos.

Observações:

- 1) Todos deverão assinar e anexar cópia do RG e ou Certidão de Nascimento e CPF.
- 2) Sendo o herdeiro menor de idade, a declaração deve ser assinada pelo seu representante legal.
- 3) Reconhecer firma de todas as assinaturas.
- 4) No campo Assinatura informar 'Falecido', quando for o caso.

1	Nome		Data de Nascimento
	Grau de Parentesco	CPF/MF	RG
	Assinatura		
2	Nome		Data de Nascimento
	Grau de Parentesco	CPF/MF	RG
	Assinatura		
3	Nome		Data de Nascimento
	Grau de Parentesco	CPF/MF	RG
	Assinatura		

Declaração de Herdeiros

4	Nome		Data de Nascimento
	Grau de Parentesco	CPF/MF	RG
	Assinatura		
5	Nome		Data de Nascimento
	Grau de Parentesco	CPF/MF	RG
	Assinatura		
6	Nome		Data de Nascimento
	Grau de Parentesco	CPF/MF	RG
	Assinatura		

Estamos cientes que, caso esta declaração não traduza a verdade, teremos de ressarcir o valor recebido, sem prejuízo das penas a que estarei sujeito, além de responder criminalmente por infração do artigo 299 do Código Penal.

Ordem de Sucessão

De acordo com o que estabelece o artigo 792 e os artigos 1829 a 1844 do Código Civil em vigor, a sucessão legal dar-se-á na seguinte ordem:

1ºs Herdeiros - Descendentes (filhos, netos, bisnetos), em concorrência com o cônjuge sobrevivente quando o segurado for casado pelo regime de comunhão parcial e houver deixado bens. **Na falta de descendentes:**

2ºs Herdeiros - Ascendentes (pais, avós, bisavós), em concorrência com o cônjuge sobrevivente. **Na falta de ascendentes:**

3ºs Herdeiros - Cônjuge ou companheiro(a) sobrevivente. **Na falta de cônjuge ou companheiro(a):**

4ºs Herdeiros - Colaterais (irmãos, sobrinhos, primos, tios). **Na falta de colaterais:**

5ºs Herdeiros - Município, Distrito Federal, União.

Observação: Havendo mais de 6 (seis) herdeiros, utilizar outra(s) cópia(s) desse formulário

Central de Sinistro de Seguros de Pessoas
Comunicação e Informações de Sinistro de Seguros de Pessoas
Capitais e Regiões Metropolitanas: 4004 2794
Demais Localidades: 0800 701 2794
Atendimento de 2ª a 6ª feira, das 8h00 às 18h00, exceto feriados.

SAC: 0800 721 1144
Deficiência Auditiva ou de Fala: 0800 722 0099
Reclamações, Cancelamentos e Informações Gerais.
Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.

Ouvidoria: 0800 701 7000 - Se não ficar satisfeito com a solução apresentada,
contate a Ouvidoria, das 08h às 18h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.